

EDITAL N.º. 032/2023 – PRPGEM – UNESPAR

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática - PRPGEM, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *campi* de Campo Mourão e União da Vitória, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n.º. 81/2016-CAPES, torna público o **Processo para Credenciamento de Docentes Permanentes do PRPGEM.**

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O edital tem por objetivo selecionar docentes, que atendam aos critérios de credenciamento conforme disposto neste edital, para atuar como docente permanente no Programa de Pós-graduação em Educação Matemática – PRPGEM, a partir do ano de 2024.
- 1.2. O candidato deve ter atuação na área de concentração do programa – Educação Matemática - e alinhamento a, ao menos, uma de suas linhas de pesquisa, quais sejam: i) Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática; ii) Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os pedidos de credenciamento deverão ser enviados para o conselho do Programa no período de 20 de setembro de 2023 até 11 de dezembro de 2023. O envio ocorrerá exclusivamente por e-mail, por meio do endereço prpgem@unespar.edu.br, com o assunto “CREDENCIAMENTO DOCENTE”.
- 2.2. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3. Serão aceitas inscrições de candidatos que atendam aos seguintes critérios:
 - a) Ser docente do quadro efetivo da Universidade Estadual do Paraná – Unespar ou ter sido convocado no Concurso Público referente ao quadro de docentes efetivos da Unespar (Edital n.º 077/2022-CPPS/UNESPAR).
 - b) Possuir título de doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,

credenciado pela CAPES, devidamente comprovado por meio de diploma emitido pela instituição. Em caso de diploma obtido por instituição estrangeira, esse deverá ser revalidado em instituições credenciadas no país.

- c) Contabilizar, no mínimo, 260 (duzentos e sessenta) pontos em publicações em periódicos da área de Ensino, no quadriênio 2020-2023, equivalente a 04 (quatro) artigos científicos com qualis A4 (qualis 2017-2020). Em caso de variação do qualis dos artigos, deve ser considerada a pontuação da CAPES, qualis 2017-2020, na seguinte conformidade:

- i) artigo publicado em periódico Qualis A1: 100 pontos;
- ii) artigo publicado em periódico Qualis A2: 85 pontos;
- iii) artigo publicado em periódico Qualis A3: 75 pontos;
- iv) Artigo publicado em periódico Qualis A4: 65 pontos;
- v) artigo publicado em periódico Qualis B1: 40 pontos;
- vi) artigo publicado em periódico Qualis B2: 30 pontos;
- vii) artigo publicado em periódico Qualis B3: 20 pontos;
- viii) artigo publicado em periódico Qualis B4: 10 pontos.

Os periódicos sem qualis ou com escopo menor do que B não serão considerados, assim como aqueles publicados em revista com indícios de práticas editoriais predatórias, em consonância com os critérios Capes para programas de pós-graduação. Em caso de artigo aceito e ainda não publicado, deverá ser anexada carta de aceite do Editor assegurando a publicação referente ao ano de 2023.

- d) Atuar na área de Educação Matemática, considerando atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- e) Possuir experiência de orientação em uma ou mais das seguintes modalidades: trabalhos de conclusão de Curso de Graduação; Iniciação Científica e/ou Tecnológica; Iniciação à docência; Especialização; Mestrado ou Doutorado. Coorientação de mestrado ou doutorado poderá ser contabilizada.
- f) Ter disponibilidade para participar das atividades do programa, considerando a oferta de disciplinas, orientações, grupos de trabalho, Conselho, projetos (pesquisa/extensão/ensino) propostos pelo PRPGEM, bem como outras demandas decorrentes de sua participação.
- g) Comprometer-se a permanecer no PRPGEM por, no mínimo, 5 (cinco) anos,

contemplando o próximo quinquênio (2024-2028).

2.4. Ao enviar o pedido, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição no processo de seleção, incluindo o Plano de Trabalho (ANEXO 1).
- b) Currículo Lattes em PDF.
- c) Documentação comprobatória do Currículo Lattes, contemplando a comprovação dos requisitos mínimos dispostos nos critérios de a) a e) do item 2.3 deste edital.

2.5. O não envio de qualquer um dos anexos apresentados no item 2.4 implicará na desclassificação do candidato.

2.6. Serão desconsideradas as atividades e/ou publicações que não estiverem acompanhadas de documentação comprobatória.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 5 vagas.

3.2. A quantidade de vagas poderá ser ampliada, em decorrência de aposentadorias, de transferências de docentes para outras instituições e da decisão do Conselho do PRPGEM, considerando critérios da CAPES e quadro docente do PRPGEM.

4. DA SELEÇÃO E RESULTADO

4.1. A seleção será conduzida pelo Conselho do PRPGEM e consistirá das seguintes etapas:

- a) Análise da documentação apresentada, incluindo o Plano de Trabalho (eliminatória);
- b) Avaliação de Currículo (eliminatória);

4.2. O resultado final do Processo de credenciamento estará disponível a partir do dia 18 de dezembro de 2023, no site do PRPGEM (<http://prpgem.unespar.edu.br/>).

4.3. Após a publicação do resultado do presente Edital, se ainda não tiver ocorrido as

nomeações dos docentes aprovados no Concurso Público da Unespar, aqueles que estiverem vinculados a uma instituição de Ensino Superior poderão fazer parte do quadro de docentes do PRPGEM, a depender das vagas, critérios da CAPES e decisão do Conselho do PRPGEM.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ao realizar a inscrição, o candidato se compromete a, caso seja credenciado como docente permanente do PRPGEM, permanecer em tal função por um tempo mínimo de 05 (cinco) anos a contar a partir do ano de 2024, desempenhando todas as atividades inerentes à função, em consonância com o regulamento do programa, demandas e orientações da CAPES e solicitações da Coordenação e do Conselho do PRPGEM.
- 5.2. Após selecionado, e para fins de formalização do credenciamento, o docente deverá encaminhar, devidamente preenchido e assinado, Termo de Compromisso (ANEXO 2) de permanência no PRPGEM por, no mínimo, 5 (cinco) anos, referentes ao próximo quinquênio (2024-2028).
- 5.3. O regulamento do PRPGEM e informações complementares sobre o programa estão disponíveis em sua homepage, no endereço <http://prpgem.unespar.edu.br/>
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática – PRPGEM.

Dúvidas, esclarecimentos ou solicitações de informações devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail do PRPGEM: prpgem@unespar.edu.br.

Campo Mourão, 20 de setembro de 2023



Profa. Dra. Veridiana Rezende

*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática –
PRPGEM - Universidade Estadual do Paraná – Unespar
Resolução 801/2023*

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO
CREDENCIAMENTO DOCENTE PRPGEM - 2023**

1. IDENTIFICAÇÃO		
Nome:	CPF:	
E-mail:	Telefone:	
Link Currículo Lattes:		
Link ORCID:		
Centro de Área e campus de vínculo na Unespar		Ano de Vinculação:
Campus sede do PRPGEM ao qual deseja se vincular	<input type="checkbox"/> Campo Mourão	<input type="checkbox"/> União da Vitória

2. PERFIL	
Áreas ou linhas de atuação:	
Nome do Programa e IES da titulação de doutor:	Ano de Titulação:
Título de Projeto(s) de pesquisa ao qual está vinculado:	Vigência:
Nome do Grupo de Pesquisa:	Vínculo:
Vínculo com outro programa de pós-graduação: <input type="checkbox"/> Não possuo vínculo. <input type="checkbox"/> Sim, possuo vínculo como (<i>categoria docente</i>) no Programa (<i>nome de programa e instituição</i>)	
Aponte a(s) linha(s) de pesquisa que possui proximidade: <input type="checkbox"/> Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática <input type="checkbox"/> Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática	
Indique a(s) disciplina(s) da matriz do Programa que poderá ministrar (link de acesso às disciplinas do PRPGEM: https://prpgem.unespar.edu.br/informacoes-gerais/disciplinas) :	

3. PLANO DE TRABALHO	
Proposta(s) de atividades a serem desenvolvidas no PRPGEM, explicitando a carga horária semanal de cada atividade.	
Articulação das atividades do docente (pesquisa, extensão, ensino, orientações etc.)	



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



PRPGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

com a(s) linha(s) de pesquisa(s) do PRPGEM.	
Potencial de contribuições, no que se refere ao ensino, à pesquisa, às orientações, à participação em grupos de trabalho, Conselho, projetos (pesquisa/extensão/ensino) propostos pelo PRPGEM.	

Declaro ter conhecimento e aceitar as disposições do **EDITAL N°.032/2023 – PRPGEM – UNESPAR.**

(Assinatura e Nome Completo)



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu (**NOME COMPLETO**), docente da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, lotado(a) no (CENTRO DE ÁREA), campus de (CIDADE), em virtude de minha participação no processo de seleção docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Matemática - PRPGEM, nível de Mestrado, com sede nos *campi* de Campo Mourão e União da Vitória, em caso de credenciamento, **comprometo-me** a permanecer no Programa, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, referentes ao próximo quinquênio (2025-2028), na categoria de docente permanente, salvo por justificativa fundamentada e aprovada pelo Colegiado do Programa.

Da mesma forma, assumo o compromisso de prestar as informações necessárias para o preenchimento do relatório anual Coleta de Dados CAPES, bem como participar das atividades do programa, considerando a oferta de disciplinas, orientações, grupos de trabalhos, projetos propostos pelo PRPGEM, Conselho e demais demandas emergentes que se fizerem necessárias.

_____, de _____ de _____.

(Assinatura e Nome Completo)